



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PALÁCIO PREFEITO CÍCERO MARQUES

LEI N.º 2.703 / 2.007

ALTERA dispositivos da Planta Genérica e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI,
Prefeito Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara
Municipal aprova e ele sanciona e
promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1º - A tabela II da lei 1101/97 – Planta Genérica de Valores, fica alterada nos termos do anexo que fará parte integrante desta Lei, para efeito do lançamento do IPTU.

ARTIGO 2º – Institui a Tabela III que divide a zona urbana em **4 (quatro) setores**.

§ 1º - A inclusão de outros bairros, ainda não especificados, deverá ser feita mediante Lei.

§ 2º - A reclassificação proveniente de melhorias que proporcionem a valorização das vilas e bairros especificados na presente tabela será feita por Decreto.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **passando a surtir seus efeitos pecuniários a partir de 1º de janeiro de 2008**, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, SP. Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de dezembro de 2007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado no Paço Municipal
em 28/12/2007 às 18:00 hs.

PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Secretaria Municipal
e na imprensa Oficial do Município
edição de 28/12/2007
Página 08 e 09
Secretaria



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PALÁCIO PREFEITO CÍCERO MARQUES

TABELA II

Padrão Residências	BAIRROS 01	BAIRROS 02	BAIRROS 03	BAIRROS 04
LUXO	525,95	440,33	387,73	335,14
FINO	409,07	342,47	301,57	260,66
MED	292,18	244,61	215,40	186,18
MOD	157,76	132,08	116,30	100,52
PROL	105,17	88,05	77,53	67,01
Apartamentos /Escritórios				
LUXO	467,50	391,39	344,64	288,53
FINO	414,91	347,36	305,87	256,08
MÉD	344,77	288,64	254,16	212,79
MOD	175,30	146,76	129,23	108,19
Comércio				
FINO	409,07	342,47	301,57	260,66
MÉDIO	292,18	244,61	215,40	186,18
MODESTO	157,76	132,08	116,30	100,52
Indústria				
MÉDIO	286,71	286,71	286,71	286,71
MODESTO	154,00	154,00	154,00	154,00
Estacionamento				
AGREGADO	40,80	40,80	40,80	40,80
ISOLADO	40,80	40,80	40,80	40,80

TABELA III

1-	Jardim Europa	2	Jardim Califórnia
	Jardim Ferrari I		Jardim Paulista
	Jardim Ferrari II		Jardim Brasil
	Jardim Ferrari III		Jardim Santa Rosa
	Jardim Belvedere		Vila N S Fátima
	Centro		Jardim Pilar I
	Central Park		Jardim Pilar II
	Vila Ophélia		Jardim Maringá III
	Jardim Dr Pinheiro		Jardim Maringá
	Zona de Cond Resid		Vila Santana
	Recanto Pilão D'água		Jardim São José
	Jardim Dona Miriam		Vila Ribas
	Shopping center Itapeva		Parque São Jorge
	Pq Resid Itapeva		Vila Sônia
	Jardim América II		Horto do Ipê
	Jardim América		Vila Aparecida
			Parque Vista Alegre
			Vila Camargo II



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PALÁCIO PREFEITO CÍCERO MARQUES

3	Jardim São Paulo	Jardim Maringá V
	Vista Alegre I	Vila Mariana
	Vista Alegre II	Vila São Benedito - pte
	Vila Nova	Bairro de Cima
	Jardim Virgínia	Vila Boava
	Jardim São Francisco	Vila Taquari
	Jardim Imperador	Vila Guarani
	Vila São Miguel	Vila Isabel
	Jardim Por do Sol	Itapeva II
	Jardim Beija Flor	Itapeva III
	Vila dos Comerciantes	Itapeva IV
	Vila Bom Jesus	Itapeva V
	Jardim Santa Marina	Jardim Marissol
	Pq Cimentolândia	Conj Resid Luiz de C
	Pq Longa Vida	Ribeirão Fundo
	Jardim Nova Itapeva	Bairro Mata Fome
	Cecap I	Vila Sebastião N da
	Cecap II	Parque Residencial São Jorge
	Colina dos Pinheiros	Conjunto Habitacional I
	Jardim Alvorada	Jardim Primavera
	Parque Planalto	Parque Nova Esperança
	Resid Morada Sol	Chácara Bataglini
	Jardim Bela Vista	Jardim Grajaú II
	Vila Dom Bosco	Loteamento De La Rua
	Jardim Guanabara	Jardim Santa Luzia
	CDHU Itapeva E	Parque Paineiras
	São Camilo	

4	Jardim Grajaú
	Vila São Francisco de Assis
	Vila São Benedito
	Vila Camargo I
	Jardim Kastran
	Vila Santa Maria